



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1382/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providência.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. **VALDEMAR BARROS CARVALHO**, localizado a 21ª Rua (R. Felipe Rodrigues Gomes) nº 858, no Bairro de Bela Vista, Lote 30, quadra 125, medindo 8,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundo 8,00 metros, perfazendo uma área total de 240,00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: 21ª (R. Felipe Rodrigues Gomes) nº 858
L.DIREITO: 2ª Travessa sem denominação
L.ESQUERDO: Joelda Pereira Silva
FUNDOS: Maria Dias de Sousa

ART. 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ., em 02 de julho de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal